

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.913/2020.

EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.704 DE 26 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATORES: VEREADOR TIAGO ALMEIDA TITO
VEREADOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
VEREADOR JOSÉ GERALDO GUEDES**

De ordem do Presidente desta Corte Parlamentar, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, reunidas, nos termos dos artigos 99, 129 e 130 do Regimento Interno, passam a proferir parecer sobre a pretensão ajuizada.

A presente proposta tem por objetivo alterar o parágrafo primeiro do art. 14 da lei municipal de nº 2.704/2019, que Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

No caso, a alteração proposta no parágrafo primeiro do art. 14 tem como intento aumentar o limite de abertura dos créditos adicionais suplementares, até então fixado em 15 por cento para o patamar de 30 por cento.

À vista do exposto, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e a Comissão de Orçamento, Finanças e tomadas de contas, dentro de suas competências regimentais, manifestam pelo trâmite favorável da mesma.

É o nosso parecer.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano dias, em 28 de Abril de 2020.



Câmara

Nova Lima

TIAGO TITO
RELATOR C.L.J

JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE C.L.J

EDERSON SEBASTIÃO PINTO
VICE-PRESIDENTE C.L.j

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR C.S.P.M

SILVÂNIO AGUIAR SILVA
PRESIDENTE C.S.P.M

EDERSON SEBASTIÃO PINTO
VICE-PRESIDENTE C.S.P.M

JOSÉ GERALDO GUEDES
RELATOR C.O.F.T.C

ALESSANDRO LUIZ BONIFACIO
PRESIDENTE C.O.F.T.C

ÁLVARO AZEVEDO
VICE-PRESIDENTE C.O.F.T.C

